



PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 16 de Fevereiro de 2002



DECRETO Nº 6.449 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002

CONSIDERANDO que a criação de novas unidades escolares ao longo do ano de 2001, resultou no aumento considerável de turmas na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, que encontra-se em fase conclusiva o processo para a realização do concurso público para o magistério municipal,

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do sistema de Dobra de Carga Horária em número de 700 (setecentos) para os professores da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - As Dobras de Carga Horária de que trata o *caput* deste artigo serão distribuídas da seguinte forma:

- I- 600 (seiscentas) Dobras de Carga Horária aos professores do primeiro segmento do ensino fundamental.
- II- 100 (cem) Dobras de Carga Horária aos professores do segundo segmento do ensino fundamental graduados nas seguintes disciplinas: Português, Artes, Inglês, História, Geografia, Ciências, Matemática e Educação Física.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 15 DE FEVEREIRO DE 2002.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO